

**LEI Nº 3.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999**

“Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento dos impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano no Exercício de 2.000.”

**José Afonso Barbosa Condi**, Prefeito Municipal de Agudos, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os valores por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela I anexa a esta Lei estabelecido por ZONAS DE VALORIZAÇÃO.

**§ 1º** - As Zonas de Valorização são representadas pelo memorial descritivo das limitações das Zonas urbanas anexo.

**§ 2º** - Os valores por metro quadrado de terrenos encravados, erodidos, alagadiço ou alagados, íngremes ou de topografia difícil para edificações, com área total prejudicada acima de 50% (cinquenta por cento), para efeito de cálculo do valor venal territorial do imóvel, sofrerão redução de 30% (trinta por cento).

**§ 3º** - No caso de terrenos, que os critérios de avaliação possam conduzir resultados inadequados ou injustos, poderá ser solicitada avaliação especial que será submetida à apreciação do setor competente da Prefeitura.

**Art. 2º** - Os valores por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de edificação, para efeito de cálculo do imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, são os constantes da tabela II anexa a esta Lei estabelecidos em função da classificação da edificação.

**Art. 3º** - Os critérios para apuração do Valor Venal dos Imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

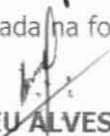
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de dezembro de 1999.



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.



**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração

TABELA I DA LEI Nº 3.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

**"VALORES POR METRO QUADRADO (M2) DE TERRENO"**

ZONA ESPECIAL – 24.15 UFIR's por m2

ZONA 01 (Z01) - 18.10 UFIR's por m2.

ZONA 02 (Z02) - 12.06 UFIR's por m2.

ZONA 03 (Z03) - 8.50 UFIR's por m2

ZONA 04 (Z04) - 3.63 UFIR's por m2

ZONA 05 (Z05) - 2.41 UFIR's por m2

**I**

**DISTRIBUIÇÃO E LIMITAÇÃO DAS ZONAS URBANAS**

**ZONA ESPECIAL**

**Perímetro da Zona:**

Tem seu ponto inicial na Rua José Salmen, confluência com a Avenida Benedito Otoni, seguindo por esta até a Rua Joaquim Rondina; por esta até a Avenida Fernando Machado e por esta até a Rua Prefeito Dr. Antônio Condi; daí por esta até a Avenida Benedito Otoni, e por esta até a Rua São Paulo, no limite da Praça Mário Ferreira de Andrade; desse ponto divide a quadra 22 até encontrar a Rua Floriano Peixoto e seguindo até a Rua Prefeito Dr. Antônio Condi e por esta até a Avenida Sargento Andirás até encontrar a Rua José Salmen, e por esta até o ponto inicial, abrangendo o lado interior deste onde encerra-se o perímetro da zona especial.

**ZONA UM (01)**

**Perímetro da Zona:**

Tem seu ponto inicial na Avenida Carlos Repek onde segue até encontrar na Rua Ophélie de Almeida Françoso; contorna o Jardim Bela Vista até encontrar a Travessa Santo Antônio; e por esta, pela antiga estrada Agudos-Santa Cândida, até encontrar a Avenida Faustino Ribeiro e por esta até encontrar a quadra 62, do setor 02, da Divisão Urbana do Município; por esta até a cerca de divisa da Rilsan e daí até a rua 29 de Julho, e daí até o leito da Fepasa, e por este até a Rua Prefeito Dr. Antônio Condi e por esta até a

Avenida Sargento Andirás até a Rua José Salmen e por esta até a Avenida Benedito Otoni e por esta até a Rua Joaquim Rondina e por esta até a Avenida Fernando Machado e por esta até a Rua Prefeito Dr. Antônio Condi, e por esta até a Avenida Cleophano Pitaguari e por esta até a Rua 13 de Maio e por esta até o Córrego Bom Sucesso, seguindo por este até a quadra 02, no seu limite com a Rua José Salmen, até a Avenida Ratelif, e por esta até a Rua Andrade Neves e por esta até o prolongamento da Avenida Joaquim Ferreira Souto, e por esta até a Rua Capitão Francisco Avato e por esta até o limite dos trilhos da Fepasa e por esta até ponto inicial com a Rua José Salmen, encerrando-se o perímetro abrangente apenas o lado interior deste.

### ZONA DOIS (02)

#### Perímetro da zona:

ÁREA "A" – Tem seu ponto inicial na confluência da Avenida Benjamin Constant com a Rua José Salmen, seguindo por esta até o final da quadra 59, daí em linha oblíquo a alcançando a quadra 57 onde atinge a Rua 15 de Novembro, e por esta até a Avenida José Bonifácio; e partindo desta até atingir a altura da Avenida Gerônimo Bigarelli; depois segue até encontrar a Rua Júlia de Almeida Azevedo (onde a mesma divisou com a propriedade rural pertencente a família Sormani, ou quem de direito; e Seminário Seráfico Santo Antônio ou que de direito); partindo novamente do ponto da Rua Júlia de Almeida Azevedo (onde divisa com o Seminário Seráfico Santo Antônio) até atingir a avenida José Bonifácio; daí até a rua Moca segue pela mesma até a Avenida Braz Perni, partindo daí até atingir a rua 29 de Julho onde segue até a confluência da Avenida Benjamin Constant; desse mesmo ponto Segue pela avenida Benjamin Constant até atingir o ponto inicial na Rua José Salmen, encerrando seu perímetro sempre no lado interior deste.

ÁREA "B" – Tem seu ponto inicial na Rua Capitão Francisco Avato onde divisa com os trilhos da Fepasa, partindo desse ponto até a Avenida Joaquim Ferreira Souto, daí até atingir a Rua Andrade Neves, desse ponto até a confluência da Avenida Ratelif seguindo por esta até a Rua José Salmen; daí segue até a divisa com o córrego Bom Sucesso, daí segue pelo mesmo até encontrar a Rua 13 de Maio; seguindo por esta até a Avenida Cleophano Pitaguari e por esta até o acesso Professor Carvalho Pinto, seguindo até a divisa com a propriedade da família Santana ou quem de direito onde esta situada a quadra 49 do setor 04; seguindo pela mesma até a Rua José Furlani (ainda confortando com a propriedade da família Santana ou quem de direito), e daí seguindo até o limite da quadra 53 do setor 04 (cadastro municipal) até atingir o Córrego Bom Sucesso; e daí até a confluência dos rios Bom Sucesso e Agudos, partindo deste até a divisa da linha da Fepasa e por esta até encontrar o ponto inicial encerrando-se o perímetro, abrangendo o lado interior deste:

ÁREA "C" - Tem seu ponto inicial na avenida Celidônio Neto onde divisa com os trilhos da Fepasa seguindo pelo mesmo até rua Adamo Sozzi, e deste até encontrar a esquina da rua Luiz Scimini, e daí até atingir a rua Adriano Valsésia, seguindo pela mesma até encontrar a rua Marechal Floriano Peixoto; partindo daí pela mesma até atingir a confluência com a avenida Celidônio Neto ; e deste ponto pela mesma avenida Celidônio Neto até atingir o ponto inicial; sempre pelo lado interior da sua divisa



ÁREA "D" – Tem seu ponto inicial na rua Francisco Placo onde divisa com o Jardim Santa Angelina e propriedade de M.M. Kuninari ou quem de direito, seguindo por esta até encontrar a avenida Ezequiel de Castro Guedes; daí segue pela rua Arcângelo Napoleone até encontrar a esquina da avenida Cleophano Pitaguari; Seguindo deste até a confluência da rua Prefeito Dr. Antônio Condi onde segue pela mesma até encontrar a avenida Benedito Ottoni; seguindo ainda por esta até o ponto onde se encontra a rua Décio Antônio Balestra e deste

Pela antiga estrada Agudos – Bauru até encontrar o Córrego Bom sucesso e deste ponto seguindo pela rua José Manoel Valência até atingir a avenida Antônio Venturini e deste ponto pela linha da divisão urbana até encontrar a avenida Said Handen; e por este atingindo o seu ponto inicial; essa linha divisória sempre abrangendo o lado interior das confrontações.

ÁREA "E" – Compreende todo o Jardim Cruzeiro ( Núcleo Popular ).

ÁREA "F" – compreende toda a área perimétrica do loteamento denominado Jardim Márcia II.

### ZONA TRÊS (03)

#### Perímetro da zona:

ÁREA "A" – Tem seu ponto inicial na rua Júlia de Almeida Azevedo ( onde confronta com a propriedade rural do Seminário Seráfico Santo Antônio ou quem de direito ) até encontrar a avenida José Bonifácio, e por esta até a rua Moca; daí até a avenida Braz Perni, e por esta até a rua 29 de julho; daí segue até a avenida Benjamin Constant; seguindo pela mesma até encontrar a rua Ophélie de Almeida Francoso, e partindo deste contornando toda a linha divisória do Jardim Bela Vista onde divisa com as propriedade rural da família Pescinelli ou quem de direito até atingir a Travessa Santo Antônio; Seguindo por esta até a quadra 85 ( do cadastro municipal ), seguindo ainda na mesma divisa do Jardim Bela Vista com a destacada quadra 85, do cadastro municipal até atingir a rua São Bernardo; e deste pela linha divisória ainda da quadra 85 até atingir a divisa do loteamento denominado Jardim São Vicente; ainda este atingido a linha divisória do Jardim Bela Vista com o Jardim São Vicente, seguindo deste ponto até encontrar a divisa da propriedade rural pertencente ao Seminário Seráfico Santo Antônio ou quem de direito e até encontrar o ponto inicial ainda divisando com a mesma propriedade rural.

ÁREA "B" – Tem seu ponto inicial na rua Ádamo Sozzi onde divisa com a estrada de ferro Fepasa, seguindo pela mesma até encontrar a rua Luiz Scimini; daí segue por esta até atingir a rua Adriano Valsésia e por esta até atingir a rua Adriano Valsésia e por esta até encontrar a esquina da rua Marechal Floriano Peixoto; e partindo desta ( em linha imaginária ) dividindo a quadra 22 do setor 04 do cadastro municipal até encontrar a rua São Paulo ; segue daí até a avenida Benedito Ottoni onde faz confluência com a rua Décio Antônio Balestra; e deste ponto seguindo pela antiga estrada Agudos – Bauru até encontrar o Córrego Bom Sucesso; Seguindo até encontrar a divisa do leito ferroviário da Fepasa; e deste ultimo segue pela mesma divisa ferroviária até encontrar o ponto inicial; sempre abrangendo o lado interno das respectivas confrontações



ÁREA "C" – Compreende todo o Núcleo Habitacional Jardim Europa.

ÁREA "D" – Tem seu ponto inicial na linha divisória na avenida das Palmeiras seguindo em linha reta, confrontando com a propriedade rural de M.M. Kuninari ou quem de direito até atingir a avenida Sais Handen, e por esta até avenida Francisco Placo ; seguindo daí até o ponto inicial do Jardim Santa Angelina que caracteriza pela quadra 01 onde faz divisa com a rua Sebastião Padilha; parte também deste ponto inicial até a avenida das Rosas e desta contorna a divisa do Jardim Cruzeiro onde existe o encontro das ruas Quirino Bianchi e Frederico Pagani: segue ainda por esta linha divisória do Jardim Santa Angelina com terras da Prefeitura Municipal ou quem de direito até atingir a avenida das Palmeiras e deste ponto até o marco inicial, abrangendo sempre o lado interno das respectivas confrontações.

ÁREA "E" – compreende toda a área perimétrica do Residencial Parque Smeralda.

#### ZONA QUATRO (04)

##### Perímetro da zona:

ÁREA "A" – compreende todo o loteamento denominado Jardim Santa Cândida

ÁREA "B" – compreende todo Jardim Santo Antônio; o loteamento Jardim Vicente I, Jardim São Vicente II e propriedade pertencente a família Sandri ou quem de direito identificado no cadastro municipal pela quadra 85.

ÁREA "C" – Tem início na rua Brasília Seguindo pela servidão de passagem que dá acesso a Rua Congonhas do Parque Pampulha e deste ponto segue margeando a linha divisória do Parque Pampulha com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Agudos ou quem de direito onde encontra a Avenida Europa e deste ponto pela mesma Avenida até encontrar a Rua Luxemburgo; seguindo ainda deste ponto até encontrar a linha divisória do Parque Pampulha até encontrar a estrada antiga Agudos-Botucatu e deste ponto segue até encontrar a Avenida Paraíba partindo daí até encontrar a divisa da linha férrea Fepasa; e deste segue pela mesma divisa até encontrar a Rua Santa Cecília com a Rua Miguel Leão; partindo deste pela mesma Rua Santa Cecília até encontrar a Rua Francisco Benjamin onde parte até a Avenida Odon Pessoa de Albuquerque e deste ponto segue até a Rua São Benedito; seguindo daí com destino ao prolongamento da Avenida Rui Barbosa até encontrar a Rua Brasília; de onde procede até encontrar o marco inicial.

ÁREA "D" – Compreende o remanescente do Jardim Santa Angelina não descrito na Zona 03, área "D", a partir da Avenida das Palmeiras.

ÁREA "E" – Compreende o lado direito da Vila Honorina (sentido cidade – acesso Prof. Carvalho Pinto).



ÁREA "F" – Compreende toda a área do Núcleo Habitacional Agudos IV – Jardim João Ferreira Silveira.

**ZONA CINCO (05)**

**Perímetro da zona:**

ÁREA "A" – Compreende todo o remanescente do loteamento denominado Parque Pampulha.

ÁREA "B" – Compreende o Distrito de Domélia.

ÁREA "C" – Compreende os loteamentos denominados Chácara City, Meu Cantinho e Nova Califórnia.

ÁREA "D" – Compreende toda a área do Distrito Industrial e demais área não incluídas nas demais zonas.



TABELA II DA LEI N.º 3.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

"VALORES POR METRO QUADRADO (M2) DE EDIFICAÇÕES"

**RESIDENCIAL / COMERCIAL/SERVIÇOS/INDUSTRIAL**

1	FINO/LUXO.....	241.34	UFIR 's	por m2
2	PRIMEIRA.....	132.74	UFIR 's	por m2
3	MÉDIA.....	84.47	UFIR 's	por m2
4	POPULAR.....	48.26	UFIR 's	por m2
5	ECONÔMICA.....	18.10	UFIR 's	por m2